

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**EDITAL DE SORTEIO 006/2013**

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Habitação, em consonância com a Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, torna pública as regras de sorteio, visando selecionar famílias para empreendimentos habitacionais comercializados dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida, ora designado – PMCMV.

### **1. Objeto**

O presente Edital tem objeto sortear **1.558 (um mil quinhentos e cinquenta e oito)** unidades habitacionais referentes ao número de unidades dos empreendimentos descritos no item 8 do presente Edital. Para este Edital participarão os candidatos inscritos, até 06/12/2013, no “Banco de Cadastro de Demandas”, gerido pela Secretaria Municipal de Habitação, incluindo os participantes não contemplados nos sorteios nº 004/2013 e nº 005/2013 destinados aos portadores de necessidades especiais e aos idosos.

### **2. Sorteio**

Os inscritos no “Banco de Cadastro de Demandas” serão relacionados em ordem alfabética, sendo-lhes atribuídos números sequenciais, válidos, exclusivamente, para este sorteio. O número de sorteados será o número de unidades deste edital acrescido de 30%, visando atingir o quantitativo previsto no item 5.1 da Portaria 610 do Ministério das Cidades, a fim de suprir possíveis desistências e inabilitações dos candidatos.

Serão sorteados os inscritos cujas numerações correspondam aos **três últimos números do primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto prêmios** da extração da Loteria Federal nº **04.825** da Caixa, a realizar-se às 18 horas do dia 21/12/2013, totalizando cerca de **2.455**.

Para preenchimento da demanda nos empreendimentos, será obedecida a ordem crescente do número da inscrição e a ordem descrita abaixo. Em nenhuma hipótese será permitida troca ou permuta do empreendimento habitacional atribuído.

**Condomínio Recanto do Paçuaré I**  
**Condomínio Recanto do Paçuaré II**  
**Condomínio Vivenda dos Pintassilgos**  
**Condomínio Vivenda das Gaivotas**

Para preenchimento das unidades habitacionais dos empreendimentos, será obedecida a ordem de comparecimento à convocação junto a Secretaria Municipal de

Habitação, com documentação completa e assinatura do Termo de Adesão, observada a aprovação pelo agente financeiro conforme descrito no item 9.

A demanda excedente que não for contemplada no número de unidades disponíveis nos empreendimentos objeto deste Edital retornará para o banco de demandas do Município.

Caso o número de adesões dos candidatos sorteados não preencha o número de unidades disponíveis, será realizado novo sorteio.

### **3. Seleção dos Participantes**

Do “Banco de Cadastro de Demandas” serão selecionados os candidatos que possuírem, até 06/12/2013, rendimentos informados de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A relação contendo o número atribuído a cada inscrito, para o sorteio, seu nome completo e CPF constam do processo administrativo Nº **16/001.586/13**, acautelado na Subgerência de Administração Habitacional e será disponibilizada na página da SMH, na internet: [www.rio.rj.gov.br/web/smh](http://www.rio.rj.gov.br/web/smh).

### **4 . Divulgação do Resultado do Sorteio**

Será publicado no Diário Oficial do Município, Edital de Divulgação de Resultado de Sorteio, que conterà número atribuído, nome, CPF dos candidatos sorteados.

Posteriormente, os candidatos sorteados receberão, no endereço cadastrado, carta convite para comparecimento à prefeitura, onde serão informados acerca de todas as regras do PMCMV, em especial dos critérios de enquadramento e documentação necessária.

O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da convocação implicará na desclassificação do candidato.

### **5. Inscrições invalidadas e inviabilidade de correção de nome**

Não participarão do sorteio, as inscrições efetuadas em duplicidade ou com informações incompletas ou incorretas.

Para efeito de atribuição do número de participação no sorteio serão considerados os nomes efetivamente digitados; eventuais pedidos de correção de nomes somente serão acatados após a realização do presente sorteio, verificando-se, nestes casos, a conformidade com os demais dados registrados no “Banco de Cadastro de Demandas”.

### **6. Permanência no cadastro em caso de desistência**

Os candidatos que não comparecerem no prazo estabelecido ou não se interessarem pelo empreendimento ofertado, permanecerão ativos no cadastro, podendo participar de seleção para outros empreendimentos ou programas.

## **7. Pesquisa Cadastral**

O candidato contemplado, seu cônjuge ou companheiro ficam cientes de que o número dos respectivos CPF's será enviado à Caixa Econômica Federal – CAIXA, para pesquisa no Cadastro de Inadimplentes – CADIN, Cadastro de Mutuários - CADMUT e no Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO.

## **8. Empreendimentos objeto da seleção**

### **Condomínio Recanto do Paçuaré I**

Localização: Rua Paçuaré I

Cosmos -Rio de Janeiro

Número de Unidades: 500 unidades habitacionais

### **Condomínio Recanto do Paçuaré II**

Localização: Rua Paçuaré Lotel I

Cosmos – Rio de Janeiro

Número de Unidades: 499 unidades habitacionais

### **Condomínio Vivenda dos Pintassilgos**

Localização: Rua Teixeira de Campos 1337,1339, 1435 e 1437

Santíssimo – Rio de Janeiro

Número de Unidades: 243 unidades habitacionais

### **Condomínio Vivenda das Gaivotas**

Localização: Av. Cesário de Melo, 9.530/9.540 3e 9.540F

Cosmos – Rio de Janeiro

Número de Unidades: 485 unidades habitacionais

## **9. Atendimento aos candidatos sorteados**

A Secretaria Municipal de Habitação encaminhará à CAIXA a relação das famílias aptas à adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida e os respectivos dossiês, contendo os documentos pessoais exigidos pelo PMCMV e, obrigatoriamente, o número de inscrição ativa no CADÚNICO – Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal.

Serão convocados para contratação somente os candidatos validados pela Caixa, após verificação dos seguintes requisitos:

1. pesquisa cadastral mencionada no item 7;

2. ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. ser detentor de visto permanente no País, no caso de estrangeiro;
4. possuir renda familiar bruta inferior ou igual a R\$ 1.600,00;
5. não ser proprietário, promitente comprador ou cessionário de imóvel residencial;
6. não ser arrendatário de imóvel dentro do Programa de Arrendamento Residencial – PAR;
7. não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;
8. ser maior de 18 anos ou emancipado.

**9. Regras fixadas para o Edital**

As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo seletivo.

Casos omissos serão avaliados, individualmente, pela Secretaria Municipal de Habitação.